



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 14/2014.

PROJETO DE LEI Nº 14/2014.

Autoriza a implantação do Projeto de Reabilitação Psicossocial no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

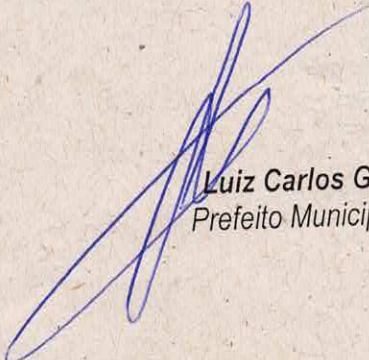
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Projeto de Reabilitação Psicossocial no Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º O Projeto de Reabilitação Psicossocial, tem como objetivo produção de papel artesanal, o desenvolvimento de estratégia de divulgação do projeto para formação de parcerias intersetoriais e comunitárias para implantação, sustentabilidade e continuidade do projeto, desenvolvimento de oficinas para capacitação de técnicos, gestores, usuários e familiares da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) em Economia Solidária, Cooperativismo, Trabalho Coletivo, Organização de Cooperativas e Associações, Autogestão de Empreendimentos, e demais passos para formalização de empreendimento solidário, desenvolvimento de oficinas para capacitação em produção de papel artesanal, bem como, a aquisição de material de consumo para início da produção.

Art. 3º Para implantação do Projetos serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo estes recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (11/2/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 14/2014.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

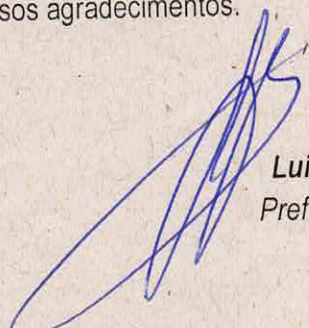
Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 14/2014, que autoriza a implantação do Projeto de Reabilitação Psicossocial no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

Referido Projeto tem como objetivo produção de papel artesanal, o desenvolvimento de estratégia de divulgação do projeto para formação de parcerias intersetoriais e comunitárias para implantação, sustentabilidade e continuidade do projeto, desenvolvimento de oficinas para capacitação de técnicos, gestores, usuários e familiares da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) em Economia Solidária, Cooperativismo, Trabalho Coletivo, Organização de Cooperativas e Associações, Autogestão de Empreendimentos, e demais passos para formalização de empreendimento solidário, desenvolvimento de oficinas para capacitação em produção de papel artesanal, bem como, a aquisição de material de consumo para início da produção.

Para complementar, espera-se a inclusão de no mínimo 70 (setenta) usuários e familiares da RAPS (Rede de ação política pela sustentabilidade) no projeto de geração de renda e constituição da cooperativa de produção de papel artesanal, bem como, oferta de trabalho e renda para usuários e familiares da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), promovendo a constituição de novos projetos de vida, ampliando a autonomia e o exercício de direitos.

Desta forma, encaminhamos o plano de aplicação para incentivo financeiro para análise e apreciação dos nobres Edis.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2014

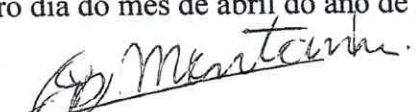
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 02 de abril de 2014 às 18hr, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a Gestão Associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 14/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza a implantação do Projeto de Reabilitação Psicossocial no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 35/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

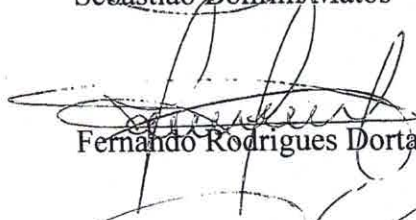

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:


Sebastião Bonfim Matos

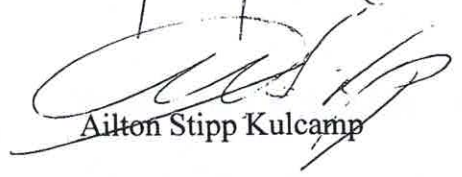

Fábio Rocha de Moraes


Nadir Maciel


Fernando Rodrigues Dorta

Ilson Donizete Gagliano

Eder Lopes Bueno


Ailton Stipp Kulcamp